



**ESTADO DA PARAIBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**CASA FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE E MELLO**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando, os atos da Presidência nº 01 e 02/2020**, que *suspendeu algumas atividades presenciais na Câmara Municipal de Alagoa Grande*, como também autorizou a prorrogação dos referidos atos, como medida de enfrentamento e prevenção da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), e seguindo as recomendações dos profissionais de saúde e as determinações do Governo Federal e Estadual,

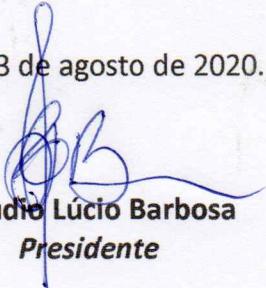
**RESOLVE:**

Art. 1º- determinar no período de 04 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado:

- Suspensão do atendimento presencial ao público nas dependências do Poder Legislativo (exceto casos de extrema necessidade com agendamento prévio);
- serão adotadas providências para a realização de sessões ordinárias presenciais;
- escala dos servidores efetivos e comissionados;
- Suspensão de eventos na CMAG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de agosto de 2020.

  
**Claudio Lúcio Barbosa**  
*Presidente*